



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 13/2020, do Poder Executivo, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2.021 e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 29/05/2020, sob nº 153/2020.

Durante a tramitação do aludido Projeto houve a apresentação da emenda nº 05/2020.

Houve a realização de Audiência Pública em 29/07/2020 para discussão do Projeto e da Emenda e posteriormente foram encaminhados a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165 e ss. da Constituição Federal e demais normas aplicáveis a espécie.

Desta forma, verifica-se que o Projeto de Lei está livre de qualquer falha de constitucionalidade, pois dispõe sobre toda matéria exigida pela Constituição Federal e demais leis aplicáveis, estando apto a ser submetido à apreciação pelo Plenário.

Ante o exposto, opino FAVORAVELMENTE pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 13/2020, de autoria do Poder Executivo que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2021 e dá outras providências.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 29 de julho de 2020.


Marcos Antonio Rett Sebrian
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
GESTÃO PÚBLICA**

Projeto de Lei nº 13/2020, do Poder Executivo, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2.021 e dá outras providências.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, acompanham o voto do Relator, Marcos antonio Rett Sebrian, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei n. 13/2020

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 29 de julho de 2020.


Sebastião José Monteiro
Presidente


Christina Amaro Pereira
Revisora